



# CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

## Estado de Minas Gerais

### Ata da 2.<sup>a</sup> Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Virgínia realizada em 18 de Fevereiro de 2019

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, nesta cidade de Virgínia, no prédio da Câmara Municipal, realizou-se esta Sessão Ordinária, sob a Presidência do Vereador Anderson Chagas Ribeiro. Não foram registradas ausências. Às dezoito horas, o Sr. Presidente declarou que, sob a proteção de Deus, estava aberta a segunda reunião ordinária e determinou a leitura da Ata da Sessão anterior, à qual foi aprovada e assinada pelo Presidente e Secretário. Dando início aos trabalhos, foi feita a leitura do Expediente, constando do seguinte: - De Carlos Eduardo Costa Negreiros, Ofício n.º 747/2019, respondendo ao Requerimento n.º 30/2918, de autoria do Vereador Maurício Varella Mendes; - Ofício n.º 748/2019 encaminhando os Decretos n.ºs 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 251 e 252. - De Ricardo Mascarenhas Lopes Cancado Diniz, Ofício n.º 06632/ 2018-2019, respondendo ao Ofício n.º 48/2018 que trata do Requerimento n.º 28/2018, de autoria do Vereador Antonio José Ribeiro. Ao adiante, passou-se ao 2.º Expediente, oportunidade em que foi convidado para apresentar as proposições de sua autoria, o Vereador Maurício Varella Mendes: - **Indicação Nº 7/2019** - O Vereador que esta subscreve vem por mais uma vez indicar ao Senhor Prefeito Municipal a necessidade da tomada da seguinte providência: - Conserto urgente das "bocas de lobo" da Rua Antonio da Costa Pinto, no centro da cidade de Virgínia. - Justificativa: É do conhecimento de todos que o Executivo Municipal não tem medido esforços para executar obras e consertos de nosso sistema de esgoto do município, o que diga-se de passagem, tem causado inúmeros problemas à administração e população da zona urbana principalmente. Conforme informação prestada pelo Executivo, no exercício de 2018, as citadas "Bocas de lobo" estão inseridas no planejamento de manutenção que serão realizadas pelo município, mas devido ao mau cheiro constante, precisamos que sejam priorizadas por se tratar de uma rua que fica no centro da cidade com vários comércios e trânsito intenso de pedestres. Diante do exposto, indico ao Sr. Prefeito Municipal que providencie o conserto das duas bocas de lobo, o mais urgente possível. - **Indicação Nº 8/2019** - O Vereador que esta subscreve, vem indicar por mais uma vez ao Senhor Prefeito Municipal, a necessidade da tomada da seguinte providência: - Reforma da ponte localizada no Bairro Mendes, ao lado do campo de futebol, neste Município. - Justificativa - Conforme resposta encaminhada a esta Casa através do Ofício n.º 599/2018, de 27 de agosto de 2018, em referência à Indicação n.º 25/2018, de minha autoria, que trata do mesmo assunto, o Executivo fez questão de lembrar que a citada ponte foi construída por ele, no período em que exerceu o cargo de vereador do município e que as manilhas necessárias para a execução da obra já tinham sido adquiridas e que os serviços de recuperação seriam iniciados nos próximos dias, quer dizer em meados de setembro de 2018. - Diante desses fatos e tendo em vista que tal indicação também foi feita, na ocasião, pelo meu nobre colega vereador Anderson Chagas Ribeiro, "verbalmente", conforme afirmou o Senhor Prefeito Municipal no mesmo ofício, saliento a essa administração a real necessidade de executar tal obra o mais rápido possível, devido ao estado precaríssimo da ponte e, acredito que por ser um bairro em que o Sr. Prefeito sempre dispensou sua especial atenção, que a obra seja executada o mais breve possível, atendendo assim ao pedido dos moradores do local. - Gostaria de salientar também ao Chefe do Poder Executivo, Sr. Carlos Eduardo Costa Negreiros, que exerceu a função de vereador na Legislatura de 2013 a 2016, que como ele bem deveria saber é função do Vereador fiscalizar e cobrar ações do governo,



# CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

## Estado de Minas Gerais

verificar se os recursos do município estão sendo devidamente aplicados pela prefeitura para a promoção do bem-estar da população e, que tem como função primordial, como integrante do Poder Legislativo Municipal, representar os interesses da população perante o poder público. - Portanto, reafirmo que somente estou cumprindo com as obrigações advindas do cargo para o qual fui eleito e não tenho o menor interesse de aparecer ou colher méritos junto aos usuários da ponte, conforme insinua o Chefe do Executivo no ofício supra mencionado. - Com esses esclarecimentos, solicita-se as providências pelo Poder Executivo." A seguir o Vereador Antonio José Ribeiro apresentou a seguinte **Indicação de Nº 9/2019** - "O Vereador que esta subscreve vem indicar ao Senhor Prefeito Municipal a necessidade da tomada da seguinte providência: - Aterrar o lixo que está ao lado do Campo de Futebol do Bairro Serra Verde, deste município. - Justificativa - Tenho sido procurado por moradores vizinhos do campo de futebol que reclamam desse lixo jogado a céu aberto, que em administrações anteriores era aterrado frequentemente e já se passaram dois anos dessa administração e ainda não foi aterrado. - O referido local é frequentado por crianças, jovens e adultos que jogam futebol, os quais têm que conviver com esse lixo que pode ocasionar vários problemas como: - • contaminação do solo, ar e água; - • proliferação de vetores transmissores de doenças, como a dengue, por exemplo; - • degradação do meio ambiente. - • doenças, etc. - Com esses esclarecimentos, solicita-se providências o mais urgente possível." Colocada em discussão, pronunciou-se o seu autor: " Boa noite Senhor Presidente, Senhores Vereadores, secretária Cida e Marília, virginenses presentes nesta reunião ordinária, representados aqui hoje pelo Laércio. Atendendo ao pedido dos moradores do Bairro Serra Verde fiz esta indicação, pois se trata de um assunto muito complexo e muitas vezes discutidos nesta Casa que é a questão do lixo. Fica para o Executivo agora a organização da sua agenda e de seus maquinários para cumprir essa demanda tão importante para essas pessoas, que o contato diário com esse lixo, pelos moradores, por todos que frequentam esse local é muito perigoso mesmo e a gente sabe que o Executivo tem condições de tratar esse assunto com mais carinho. Muito obrigado Senhor Presidente." Sem outras manifestações, o Vereador Luiz Alberto Ribeiro também apresentou uma proposição de sua autoria, a saber: - **Indicação Nº 10/2019** - O Vereador que esta subscreve, vem indicar por mais uma vez ao Senhor Prefeito Municipal, a necessidade da tomada da seguinte providência: - A possibilidade de rever os horários de funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Balãozinho Azul. - Justificativa: - Atualmente, a Creche integra o sistema de ensino e tem caráter educacional e é um direito de todas as crianças, conciliando com o direito dos pais. Ela tem como objetivo o desenvolvimento integral da criança em todos os aspectos de sua personalidade. É vista como elemento fundamental para a aprendizagem e o desenvolvimento da criança. Contribui na formação das estruturas físicas, sociais, afetivas e cognitivas, base de toda aprendizagem ao longo da vida. - Em face da situação econômica e da nova atuação da mulher, que procura se inserir no mercado de trabalho, e também dos novos arranjos familiares, as creches apresentam-se como uma solução para a situação familiar, gerando maior procura. - Muitos pais utilizam os serviços da creche quando não tem o tempo integral disponível para os cuidados dos bebês, muitas vezes por motivo de trabalhos, deixando-os durante o dia e retornando a tarde para buscá-los. É na creche que o bebê terá as refeições, a rotina do sono, banho e brincadeiras, assistidas por mais de uma funcionária treinada para o serviço. - Muitos pais também preferem deixar seus filhos na creche do que sob cuidados de uma babá por entenderem que a criança se socializa melhor convivendo com outras crianças e por não assumir o risco de deixá-los sob cuidado de um só pessoa. - Diante do que foi exposto e tendo em vista que a Lei n.º 12.796/2013, art. 31, Inciso III, assegura o atendimento à criança de, no mínimo, 4 horas diárias para o turno parcial e de 7 horas para a jornada integral, solicita-se ao Executivo Municipal que reveja essa questão, mantendo a creche municipal em funcionamento em tempo integral." A respeito da proposição, manifestou-se o seu



# CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

## Estado de Minas Gerais

autor: "Senhor Presidente, Senhores Vereadores, como dito anteriormente na indicação que não estamos discutindo sobre a legalidade, pois sabemos que existe uma lei que é a 12.796/2013 que permite ao município fazer o período de quatro horas, e sim da sensibilidade social, uma vez que fui procurado por vários pais que foram pegos de surpresa com essa mudança, sem aviso prévio. Penso que é uma irresponsabilidade do município fazer uma mudança dessas sem aviso prévio às famílias na hora da matrícula. Para mim nesse caso, configura-se um retrocesso para o município. Obrigado Sr. Presidente." Sem outras manifestações, as indicações foram encaminhadas ao Executivo para as providências que julgar necessárias. Ainda no 2.º Expediente, o vereador Maurício apresentou o **Requerimento n.º 3/2019** - "O Vereador que esta subscreve, no exercício de seu mandato, vem REQUERER ao plenário desta Casa Legislativa para que seja requisitado ao Senhor Prefeito Municipal o fornecimento das seguintes informações, relativas à confecção de bloquetes e meios-fios pela Prefeitura Municipal: - Informar qual o estoque de materiais usados na confecção dos bloquetes e meios-fios, em 31 de dezembro de 2017, tais como: areia, brita, cimento; - Informar qual o estoque de materiais usados na confecção dos bloquetes e meios-fios, em 31 de dezembro de 2018, tais como: areia, brita, cimento; - Informar qual o estoque de bloquetes e meios-fios em 31 de dezembro de 2017; - Informar qual o estoque de bloquetes e meios-fios em 31 de dezembro de 2018; - Informar qual a fórmula usada na confecção dos bloquetes em quantitativo de cimento, areia e brita; - Informar qual a fórmula usada na confecção dos meios-fios em quantitativo de cimento, areia e brita. Requer-se que o presente pedido seja atendido no prazo máximo de 15 dias, nos termos do art. 71, XIV da Lei Orgânica do Município, e da Lei Federal n.º 12.527/2011, e em consonância com o inciso XXXIII do art. 5.º da Constituição Federal. **Justificativa:** É do conhecimento de todos os colegas vereadores, que a Prefeitura Municipal está confeccionando todos os bloquetes e meios-fios que estão sendo usados para o calçamento de ruas da cidade e de pequenos trechos ruins das estradas vicinais do município. Portanto, cumpre a nós, vereadores eleitos, fiscalizar a administração municipal, observando o cumprimento do orçamento e cuidando da aplicação dos recursos. Temos a importante responsabilidade de tomar conta do dinheiro público, do nosso dinheiro, razão pela qual faz-se necessário a obtenção das informações solicitadas." Por último, o vereador Luiz Alberto apresentou o **Requerimento N.º 4/2019** - "O Vereador que esta subscreve, no exercício de seu mandato, vem REQUERER ao plenário desta Casa Legislativa para que seja requisitado ao Diretor de Transporte e Estradas do Município, Sr. Fábio Júnior Ribeiro, o seguinte: - Fornecer uma listagem contendo o nome de todos os funcionários contratados, comissionados e efetivos que estão autorizados a conduzir veículo oficial da Prefeitura. Requer-se que o presente pedido seja atendido no prazo máximo de 15 dias, nos termos do art. 71, XIV da Lei Orgânica do Município, e da Lei Federal n.º 12.527/2011, e em consonância com o inciso XXXIII do art. 5.º da Constituição Federal. **Justificativa:** O motivo da propositura do presente requerimento deve-se ao fato de que o Vereador, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tem o direito de fiscalizar todos os atos do Poder Executivo, principalmente no que diz respeito ao cumprimento das leis federais, estaduais e municipais." Não havendo discussão, os requerimentos foram despachados ao Executivo para as providências cabíveis e necessárias. Dando continuidade aos trabalhos, o Sr. Presidente anunciou, na Ordem do Dia, a discussão do projeto de lei n.º 005/2019 que "Dispõe sobre a alteração da redação do caput do Art. 3.º da Lei Ordinária n.º 532/2018, majorando o valor destinado ao incentivo aos estudantes". Pelo vereador Marcílio Torres Porto, relator da Comissão de Constituição, Legislação e Redação, foi lido e apresentado à Mesa o parecer emitido em conjunto com a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, no qual concluem pela aprovação da matéria, tal como foi elaborado pelo Executivo. Sem discussão, projeto e parecer foram aprovados por unanimidade. Ao final, foi anunciada a discussão

*Luiz Alberto*



# CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

## Estado de Minas Gerais

do projeto de lei n.º 006/2019 que “dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal de Virgínia à Associação dos Vereadores e Câmaras Municipais do Sul de Minas Gerais”. Pelo mesmo relator supra mencionado, foi lido e apresentado à Mesa o parecer emitido em conjunto com a Comissão de Finanças, que conclui pela sua aprovação, na forma como se apresenta. Não houve discussão a respeito. Sendo assim, projeto e parecer foram submetidos a votos e receberam aprovação unânime e foi encaminhado ao Executivo para fins de sanção e publicação, assim como o de n.º 005/2019. Ao encerrar os trabalhos, o Sr. Presidente Vereador Anderson Chagas Ribeiro declarou encerrada esta Sessão e convocou a próxima para o dia 11 de março, tendo em vista que na primeira semana de março acontecerá o Carnaval de 2019, e aproveitou para agradecer à Mesa e a todos os colegas vereadores que votaram pela aprovação do projeto que concede um incentivo financeiro maior aos estudantes de curso superior, mencionou que o projeto que teve início com o vereador Luiz Alberto e que ao longo do tempo vêm melhorando as condições para os jovens do município e concluiu que era uma gratidão e uma honra para todos. E, não havendo mais nada a ser tratado, apresentou a Ordem do Dia: 1.º Expediente: Leitura e aprovação da ata e de correspondências recebidas do Executivo e de Diversos. 2.º Expediente: Apresentação de Indicações, Requerimentos e Projetos. Ordem do Dia: nada a tratar. Levantou-se a sessão. E, para constar, foi lavrada esta Ata que depois de ser lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e Secretário.

Sala das Sessões, 18 de Fevereiro de 2019.

*Anderson Chagas Ribeiro*  
Presidente da Mesa

Vereador Anderson Chagas Ribeiro

*José Carlos da Silva*  
Secretário

Vereador José Carlos da Silva